



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
*******ATENDIMENTO TEMPORÁRIO POR TELEFONE e EMAIL***** Rua da Glória, 362 - 7º**
andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:
CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005144-68.2017.8.16.0185

I – Anote-se o substabelecimento de mov.405.

II – Certifique a Secretaria quanto ao andamento do Recurso Especial informado em mov.302 e a resposta do ofício de mov.388.

Em caso negativo reitere-se o ofício.

III – Risque-se dos autos o pedido de mov.403, intimando-se o seu subscritor para que observe o disposto no artigo 7º da LFRJ.

IV – Noticiada a morte de um dos sócios da empresa Falida, mov.391, intime-se pessoalmente os herdeiros para que promovam sua habilitação nos autos, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 313, §2º, I, do NCPJ e ainda para que o Falido promova o cumprimento ao disposto na sentença de mov.56, item III.1, “b”, e III.2

V – Após diga o Administrador Judicial em 05 (cinco) dias.

VI – Então voltem conclusos.

VII – Int. Ciência ao Ministério Público.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

AW

